



Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito  
Ofício nº 194/2023 - CPMI8

Brasília, 14 de junho de 2023

A Sua Excelência o Senhor

**OSVALDO TOVANI**

Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas –  
VEPEMA/DF

Assunto: **Convocação para depoimento do Senhor George Washington de Oliveira Sousa perante a CPMI8**

Senhor Juiz de Direito,

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 1/2023, destinada a investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023 nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal c/c art. 151 Regimento Comum do Congresso Nacional, art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 2º da Lei nº 1.579/1952, **solicito o auxílio de V. Exa. com vistas ao cumprimento, com urgência, da convocação anexa relativa ao Sr. GEORGE WASHINGTON DE OLIVEIRA SOUSA, cujo depoimento será realizado no dia 22/06/2023, às 09h.**

Nesse sentido, requeiro que V. Exa. adote as providências cabíveis para a intimação do depoente e para a sua condução às dependências do Congresso Nacional na data acima referenciada.

A Secretaria da Comissão poderá prestar qualquer esclarecimento a esse respeito por meio dos contatos inscritos na nota de rodapé do presente expediente. Esclareço que a convocação é feita nos termos da aprovação dos **Requerimentos nº 844, 58, 226, 269,**



Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

**322, 582 e 677/2023 – CPMI8** durante a 3ª reunião da comissão, realizada em 13/06/2023, cujas cópias seguem anexas.

**Para além disso, solicito que se esclareça à escolta no sentido de que a condução do preso nas dependências do Congresso Nacional será coordenada pela Secretaria da Polícia Legislativa do Senado Federal, diante do que dispõe o art. 240, do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf), aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, sem prejuízo da escolta do próprio sistema de segurança encarregado do acautelamento do preso.**

Atenciosamente,

**LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO**

*Secretário da CPMI dos Atos de 8 de Janeiro (RQN 1/2023)*